



***PORTARIA JUCERJA Nº 1147 /2012**

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga prazo da Comissão de Vistoria constituída pela Portaria JUCERJA n.º 1133/12.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Vistoria constituída pela Portaria JUCERJA n.º 1133/12 para apurar e apresentar relatório conclusivo relativo aos fatos constantes do processo n.º E-11/50.680/12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA

(*) Omitida no Diário Oficial de 27 de novembro de 2012